



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 254/2017

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o seu despacho nº 1767-PCM/2017, de 28 de agosto:

“Alteração de horário da Oficina da Juventude do Miratejo

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se que, entre os dias 24 de agosto a 2 de setembro, o horário de laboração da Oficina da Juventude do Miratejo será o seguinte:

Manhã: das 10:00h às 13:30h

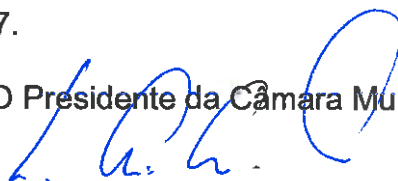
Tarde: das 14:00h às 18:00h

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 28 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



Joaquim Cesário Cardador dos Santos.